Lei nº 978 de 07 de 1988.

Autoriza doação de Área de Terras para o Sr. Rubens Bauckal.

Dr. José João Kleinubing, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Rubens Bauckal uma área de terras com 4.330,00 m² (quatro mil trezentos e trinta metros quadrados) que faz parte de uma área maior com 37.893,00 m² (trinta e sete mil oitocentos e noventa e três metros quadrados), situado no Bairro Campo D'Água Verde, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Planalto Alegre - SC, devidamente matriculada no Cartório de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.332

Art. 2º: A área constante do art. 1º destina-se única e exclusivamente na implantação de uma Indústria Alimentícia de conserva em geral.

§ 1º - O prazo para instalação e funcionamento da mesma é de dois (02) anos, sendo que a metade da mesma deverá estar construída no prazo de um (01) ano, a contar da data de formalização e doação.

§ 2º Durante o prazo previsto de dez (10) anos, a contar da data do início do funcionamento da mesma, o imóvel constante do art. 1º, não poderá ter outra destinação que não seja para a implantação de uma Indústria Alimentícia de Conservas em Geral não podendo ser durante esse prazo alienado a qualquer título.

Art 3º: A infrigência de qualquer dispositivo constante do art. 2º e seus §§, implicará no retorno automático

da propriedade do imóvel referente do art. 1º, para a Prefeitura Municipal de Canoinhas - SC.

Art. 4º: Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 07 de novembro de 1988.

Sr. José João Klempouz.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07.11.1988

Orb: Jecivo Roberto Roeder.
Secretário Mun. de Administração